Id:09FEE11CFA786AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

Decreto Municipal Nº 27/2026 de 04 de maio de 2026

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os (as) alunos (as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei orgânica do município

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os (as) alunos (as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único: A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353 RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo três dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos (as) alunos (as) que não portava a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone, para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos 60 dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Lei ou Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís do Piauí - PI, 04 de maio de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353 RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA
Prefeito Municipal

Id:15190CDFE6C8624F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
RUA VENANCIO BORGES Nº 758 CENTRO
06.554.851/0001-62 Exercício: 2026

DECRETO Nº 9 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.22

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$793.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

821	15.451.0003.1022.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO	592.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
822	15.451.0003.1022.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO	201.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1 700 05
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

136	25.752.0016.1031.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
143	26.782.0015.1033.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 05 02 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDU. BÁSICA VAL. PROF.

332	12.365.0006.1056.0000	PRE-ESCOLA	-120.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

696	18.541.0015.2019.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	-201.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 700 05
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
RUA VENANCIO BORGES Nº 758 CENTRO
06.554.851/0001-62 Exercício: 2026

DECRETO Nº 9 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.22

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

785	20.605.0018.1013.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	-52.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 05
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

847	15.451.0022.1021.0000	PROMOÇÃO DA MOBILIDADE	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
848	15.451.0022.1021.0000	PROMOÇÃO DA MOBILIDADE	-120.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 05
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE BALTAZAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:13B5C767893E6250

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
RUA VENANCIO BORGES Nº 758 CENTRO
06.554.851/0001-62 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.22

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$385.146,98 distribuidos as seguintes dotações:

02 05 01 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

184	12.361.0005.2036.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO	116.346,98
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 544 01
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
	999 000	Não se aplica	
190	12.361.0005.2036.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO	60.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 544 01
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
	999 000	Não se aplica	
196	12.361.0005.2036.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO	38.800,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 544 01
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
	999 000	Não se aplica	

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

407	10.301.0013.2063.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

442	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	100.000,00
	3.3.90.36.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.: 1 605 02
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p	
	999 000	Não se aplica	

02 07 01 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

576	08.244.0019.2071.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
RUA VENANCIO BORGES Nº 758 CENTRO
06.554.851/0001-62 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.22

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

54	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRAÇÃO	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 05 01 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

182	12.361.0005.2036.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO	-77.746,98
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
183	12.361.0005.2036.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO	-63.400,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 544 01
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
	999 000	Não se aplica	
188	12.361.0005.2036.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 2 544 01
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
	999 000	Não se aplica	
245	12.365.0005.2036.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO	-32.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 544 01
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
	999 000	Não se aplica	
246	12.365.0005.2036.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO	-32.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 544 01
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
	999 000	Não se aplica	

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

761	13.392.0023.2085.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 14 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

880	04.123.0004.2051.0000	GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLE	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE BALTAZAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
RUA VENANCIO BORGES Nº 758 CENTRO
06.554.851/0001-62 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.22

Id:089B9BA49CEE6B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU
CNPJ Nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, Nº 953, Centro, Cep 64.838-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO

PAVUSSU "Lugar de gente feliz"

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

O Município de Pavussu-PI, por meio da Secretaria Municipal de Administração torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 009/2026**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Nº 020/2025, do dia 03 de Janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA, 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADA E 01 (UM) EQUIPAMENTO TIPO PÁ CARREGADEIRA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAVUSSU-PI,** conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

- **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: A Partir do dia 05/05/2026 às 13:30h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
- **DO ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: dia 19/05/2026 às 09h:59min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: dia 19/05/2026 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO: https://portal.licitanet.com.br/ **- LICITANET**. Informações pelo E-mail: cplpavussupi@gmail.com O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL/PMPVS-PI, que deverão solicitar via correio eletrônico (E-mail), e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piaui-TCE/PI - www.tce.pi.gov.br.

Pavussu-PI, 04 de Maio de 2026

AGENOR PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro CPL/ADM PMPVS-PI

Id:0E28B186131668C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Endereço: Antônio Mascarenhas, s/n, Centro
Cep.: 64975-000
CNPJ: 01.612.606/0001-40
E-mail: pmriachofrio1@gmail.com

Portaria nº 035/2026 **Riacho Frio - PI, 1 de abril de 2026**

Dispõe Exonerar a Srª. Izaura Antunes Dias, CPF/CIN: XXX.235.303-XX, do cargo de **Monitora Escolar e Pedagógico**, pela Secretaria Municipal de Educação de Riacho Frio - PI.

O Prefeito Municipal de Riacho Frio-PI, no uso de suas atribuições e conforme definido na Lei Orgânica Municipal, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **Izaura Antunes Dias,** CPF/CIN.: XXX.235.303-XX, do cargo de **Monitora Escolar e Pedagógico**, pela Secretaria Municipal de Educação de Riacho Frio-PI, **com portaria de nomeação 110/2025, de 03/02/2025 e matrícula 4286.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho Frio - PI

Jabes Lustosa Nogueira Júnior
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES - 111.143.503-** - 11/05/2026 13:48:54
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE BALTAZAR DE OLIVEIRA - 571.763.183-** - 11/05/2026 13:48:48
www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais